Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Aparecida de Goiânia, 19 de Setembro de 2022, Segunda - Feira - **Ano 9 - Nº 1968**

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.677 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da Praça Miguel Frutuoso Duarte no Jardim Alto Paraíso neste município e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada "Praça Miguel Frutuoso Duarte", situada na Rua São Cristóvão c/ Rua Santa Luiza, localizada no Jardim Alto Paraíso, neste município.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na sua data de publicação.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, aos 13 dias do mês de Setembro de 2022.

VILMAR MARIANO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO "N" Nº 658, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no Loteamento PARQUE MONTREAL, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 01 da Quadra 17 do Loteamento PARQUE MONTREAL, neste município, de propriedade de AMADO BATISTA ALVES DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 4064912-SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.834.831-76; e, ANA PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 1728122-2ª via, SESP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 412.182.801-15:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 01	472,30

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 01A	270,30
LOTE 01B	202,00

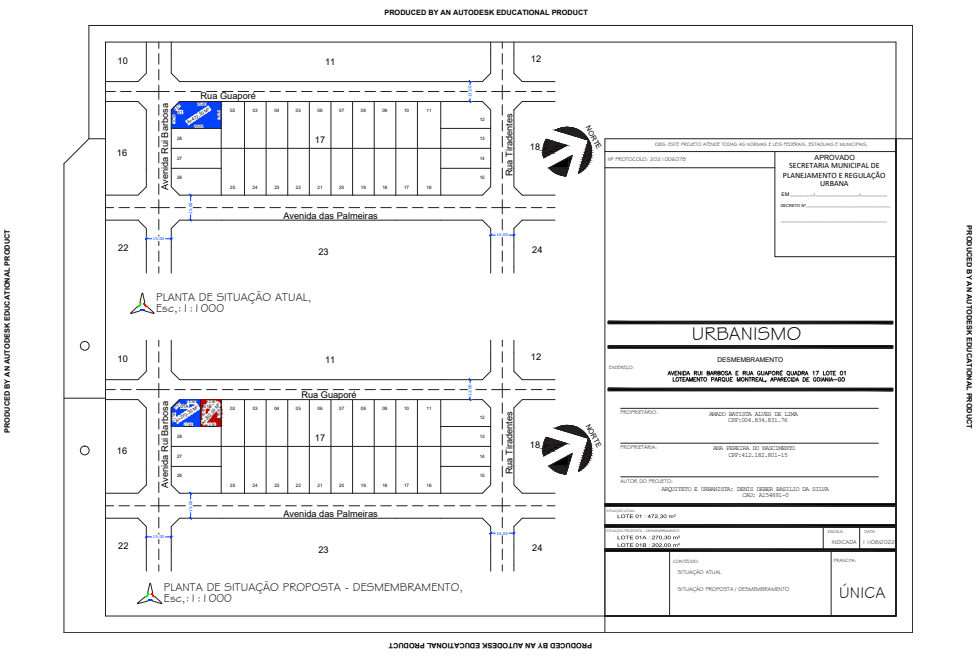
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2022.006.078, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 12 de setembro de 2022

FÁBIO PASSAGLIA
Secretário de Governo

JULIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 659, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no Loteamento JARDIM BOA ESPERANÇA-CONTINUAÇÃO, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 20 da Quadra B-10 do Loteamento JARDIM BOA ESPERANÇA-CONTINUAÇÃO, neste município, de propriedade de DIVINO MARCOS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da CNH nº 01099053296-DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.000.522-15:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 20	405,30

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 20A	202,65
LOTE 20B	202,65

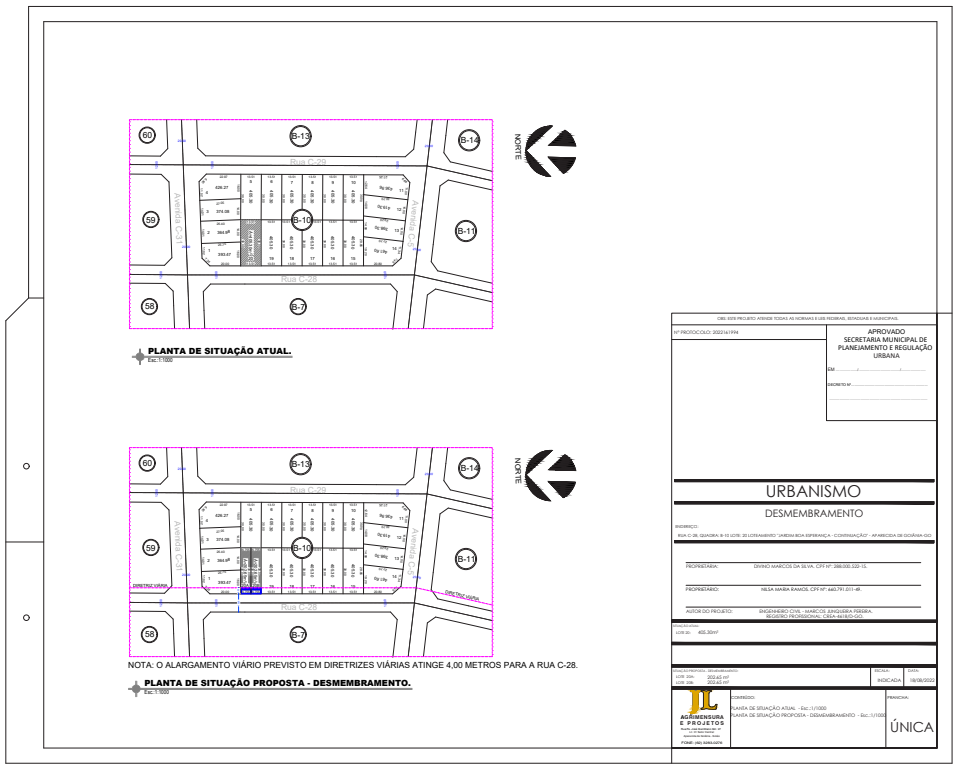
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2022.161.994, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 12 de setembro de 2022

FÁBIO PASSAGLIA
Secretário de Governo

JULIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO “N” Nº 660, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no Loteamento JARDIM IPIRANGA, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando a delegação de atribuição conferida pelo “Decreto “N” nº 02, de 05 de janeiro de 2021, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 25 da Quadra 15 do Loteamento JARDIM IPIRANGA, neste município, de propriedade de LUIS EDUARDO PIMENTEL, brasileiro, casado, portador da CNH nº 00720357479-DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 899.604.671-04:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 25	372,90

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 25A	186,45
LOTE 25B	186,45

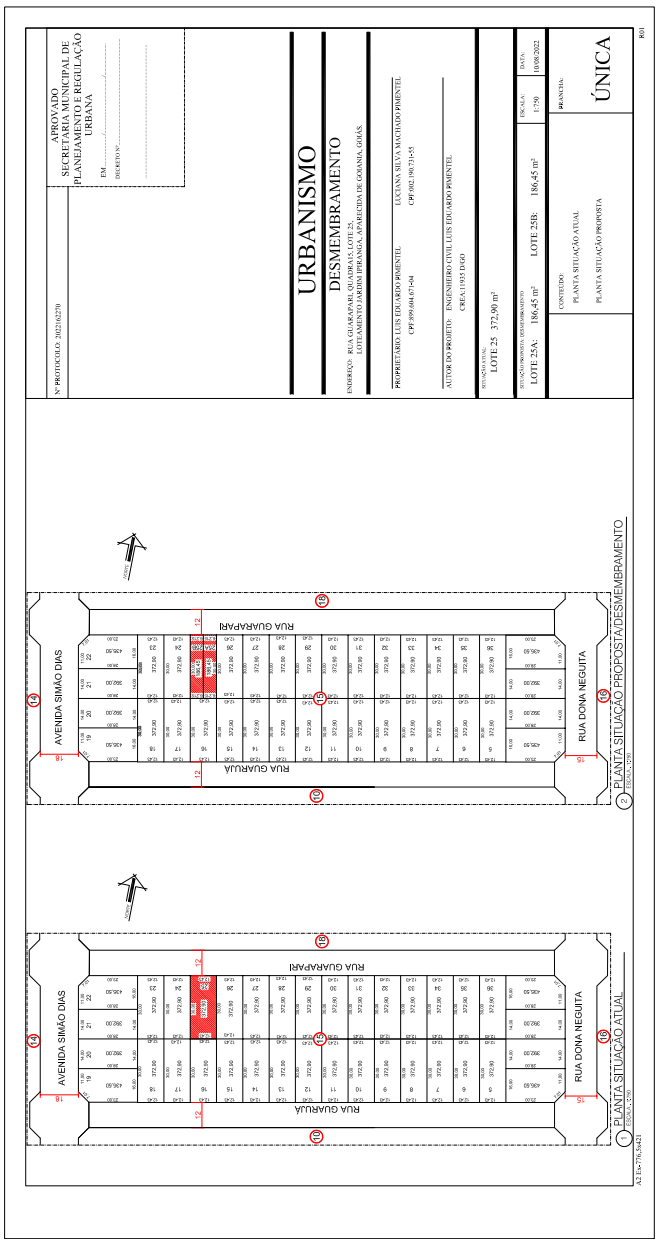
Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2022.162.270, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 12 de setembro de 2022

FÁBIO PASSAGLIA
Secretário de Governo

JULIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO “N” Nº 661, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no Loteamento VILA ALZIRA, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando a delegação de atribuição conferida pelo “Decreto “N” nº 02, de 05 de janeiro de 2021, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 06 da Quadra 42 do Loteamento VILA ALZIRA, neste município, de propriedade de ADÃO DA MOTA CORREA, brasileiro, casado, portador da CI nº 1562068-2ª via-PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.987.441-72:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 06	450,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 06A	225,00
LOTE 06B	225,00

Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2022.184.257, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

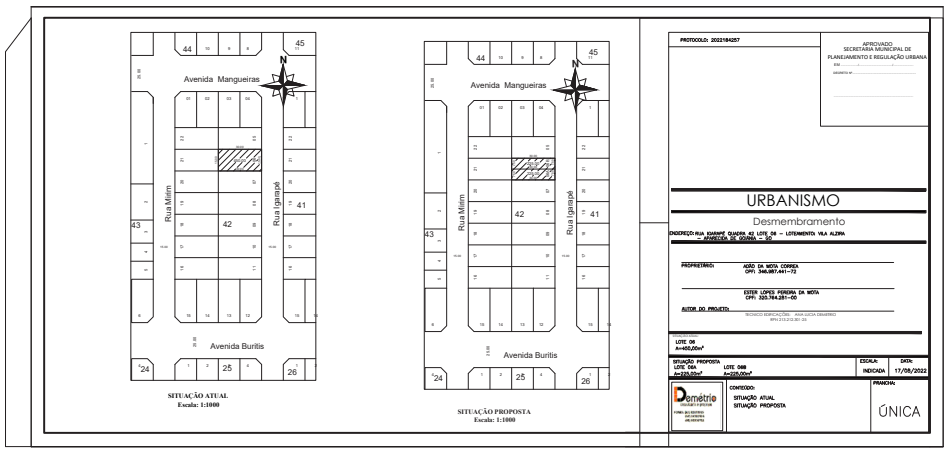
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 12 de setembro de 2022

FÁBIO PASSAGLIA
Secretário de Governo

JULIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 1968



DECRETO "N" Nº 662 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no Loteamento RETIRO DO BOSQUE, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 38 da Quadra 13 do Loteamento RETIRO DO BOSQUE, neste município, de propriedade de GOMES IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.910.971/0001-56, conforme abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	**ÁREA (m²)**
LOTE 38	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	**ÁREA (m²)**
LOTE 38A	180,00
LOTE 38B	180,00

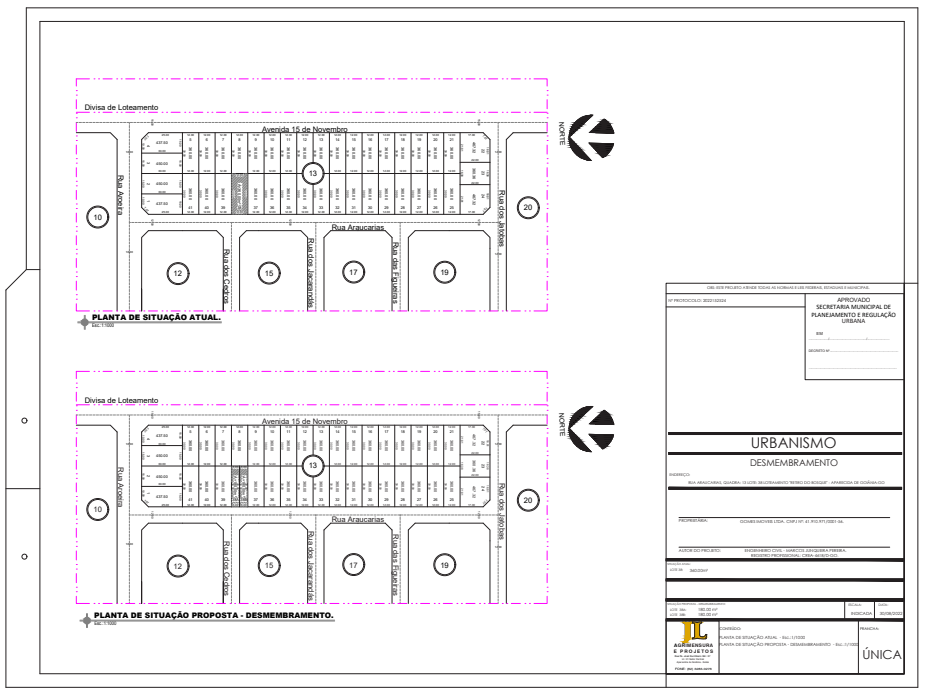
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2022.152.524, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 12 de setembro de 2022

FÁBIO PASSAGLIA
Secretário de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 663 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no Loteamento SETOR CONDE DOS ARCOS, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 04 da Quadra 17 do Loteamento SETOR CONDE DOS ARCOS, neste município, de propriedade de MARTA CANDINI, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 1800808-2ª via, SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 437.993.531-00, conforme abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	**ÁREA (m²)**
LOTE 04	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	**ÁREA (m²)**
LOTE 04A	180,00
LOTE 04B	180,00

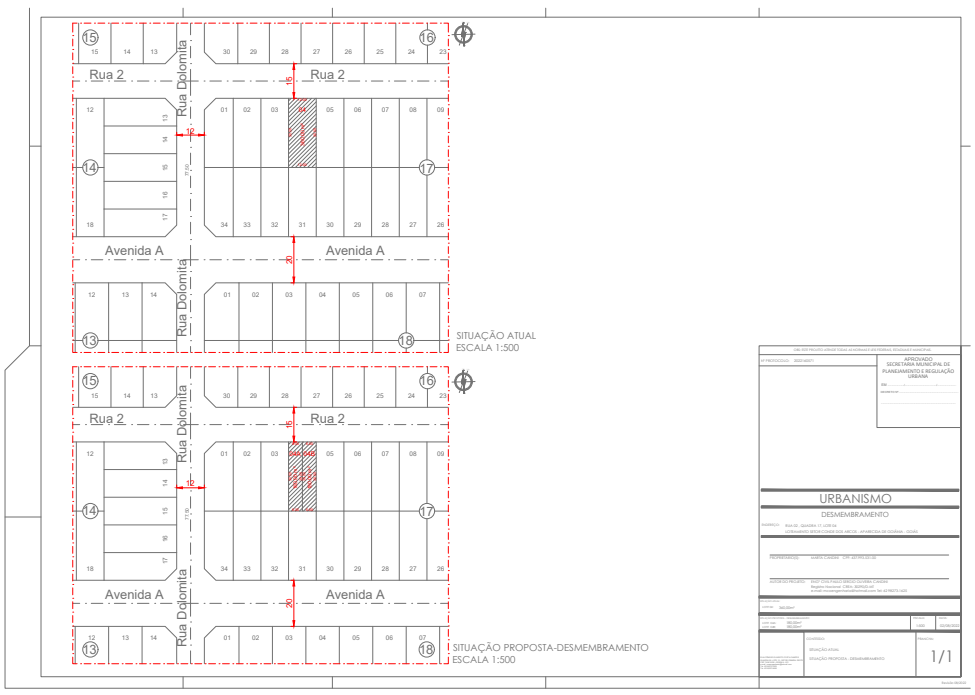
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2022.160.571, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 12 de setembro de 2022

FÁBIO PASSAGLIA
Secretário de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 1968

DECRETO "N" Nº 664, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no Loteamento RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 34 da Quadra 33 do Loteamento RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK, neste município, de propriedade de FERNANDO ALVES DE CAMARGO, brasileiro, divorciado, portador da CI nº 45552526-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.316.998-59:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 34	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 34A	180,00
LOTE 34B	180,00

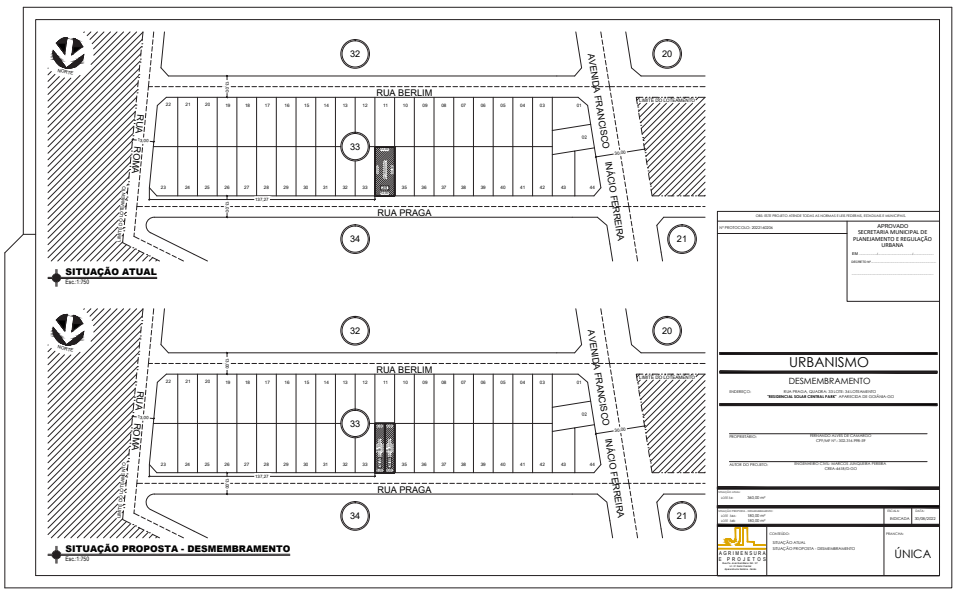
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2022.160.206, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 12 de setembro de 2022

FÁBIO PASSAGLIA
Secretário de Governo

JULIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 665 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no Loteamento VILLA ROMANA, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 11 da Quadra 107 do Loteamento VILLA ROMANA, neste município, de propriedade de LUCÉLIA SOARES DE LIMA OLIVEIRA, brasileira, casada com Washington F. de Oliveira, portadora da CI nº 4630223-2ª via, SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 011.386.901-04, conforme abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 11	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 11A	180,00
LOTE 11B	180,00

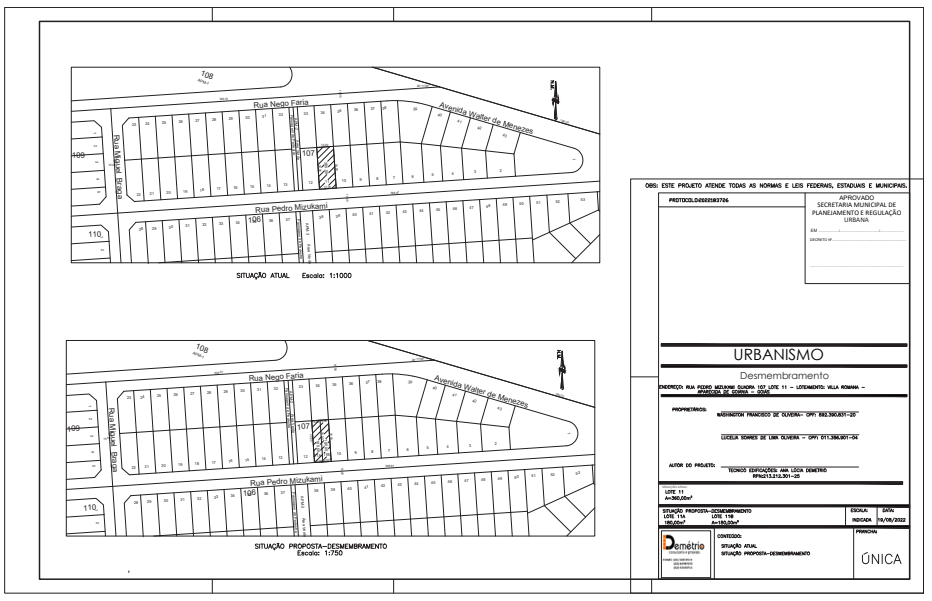
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2022.183.726, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 12 de setembro de 2022

FÁBIO PASSAGLIA
Secretário de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 666 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no Loteamento SETOR COLONIAL SUL, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 09 da Quadra 32 do Loteamento SETOR COLONIAL SUL, neste município, de propriedade de JOSÉ DE JESUS SANCHES LIMA, brasileiro, casado, portador da CI nº 6362540-SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 022.629.063-86, conforme abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 09	372,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 09A	186,00
LOTE 09B	186,00

Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2022.183.856, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

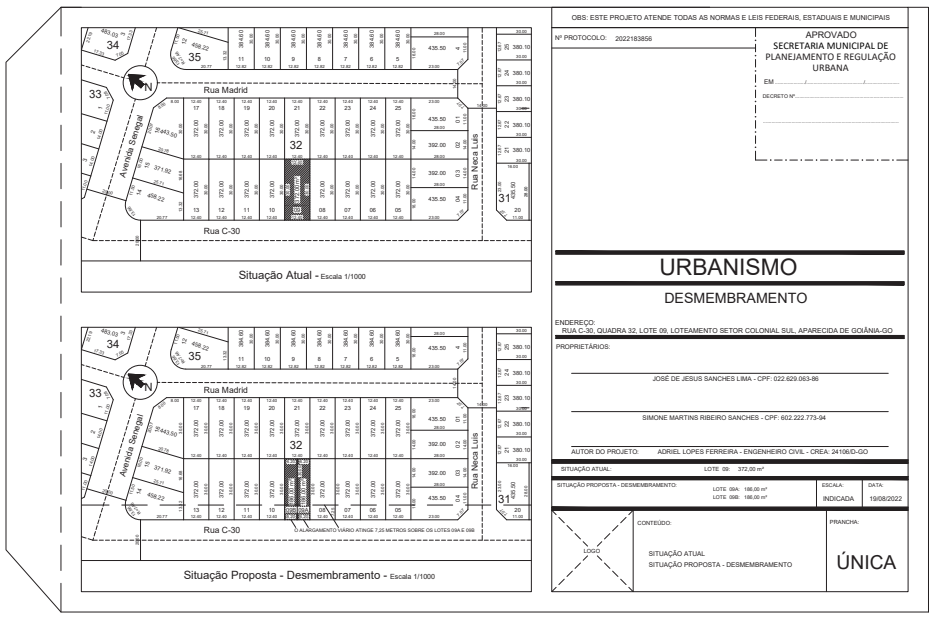
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 12 de setembro de 2022

FÁBIO PASSAGLIA
Secretário de Governo

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 1968

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 667 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no Loteamento PONTAL SUL - ACRÉSCIMO, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 30 da Quadra 56 do Loteamento PONTAL SUL - ACRÉSCIMO, neste município, de propriedade de ANTÔNIA ELI PEREIRA TORRES, brasileira, solteira, portadora da CI nº 5212017-2ª via-PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 891.518.521-87, conforme abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 30	360,60

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 30A	180,30
LOTE 30B	180,30

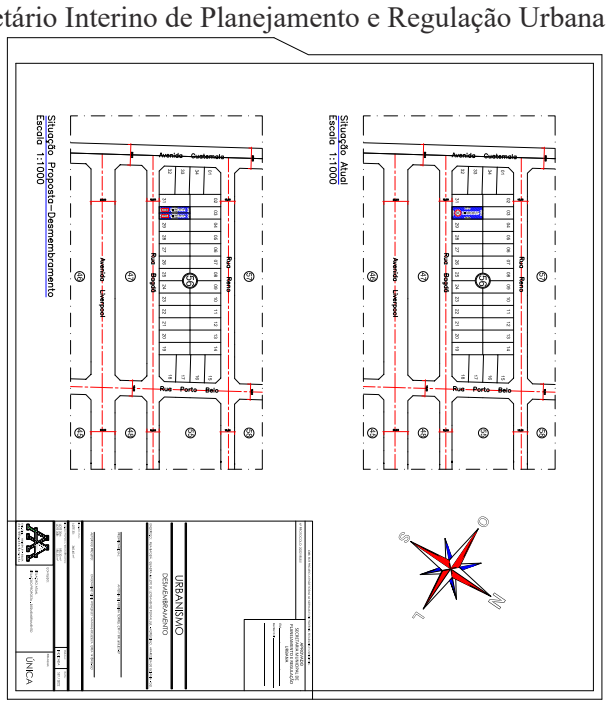
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2022.185.551, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 12 de setembro de 2022

FÁBIO PASSAGLIA
Secretário de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 668 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no Loteamento SETOR AEROPORTO SUL - 2ª ETAPA, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 27 da Quadra 20 do Loteamento SETOR AEROPORTO SUL - 2ª ETAPA, neste município, de propriedade de FRANCISCO TIAGO NOGUEIRA DANTAS, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 04470442577-DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 082.857.844-36:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 27	357,90

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 27A	178,95
LOTE 27B	178,95

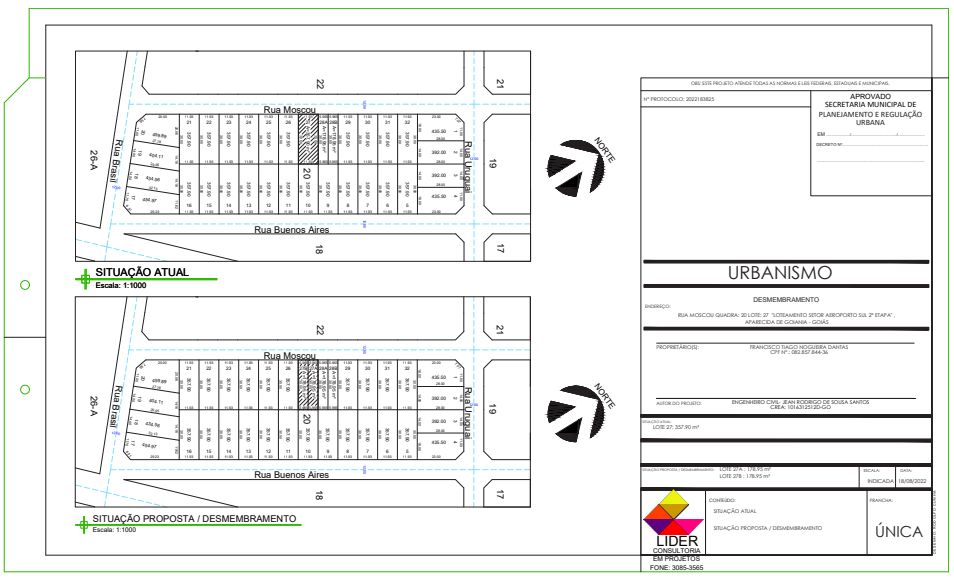
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2022.183.825, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 13 de setembro de 2022

FÁBIO PASSAGLIA
Secretário de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 669 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no Loteamento MANSÕES PARAÍSO, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 07 da Quadra 36 do Loteamento MANSÕES PARAÍSO, neste município, de propriedade de DANIEL DE OLIVEIRA DOURADO, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da CNH nº 05030217069-DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 028.637.411-01:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 07	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 07A	180,00
LOTE 07B	180,00

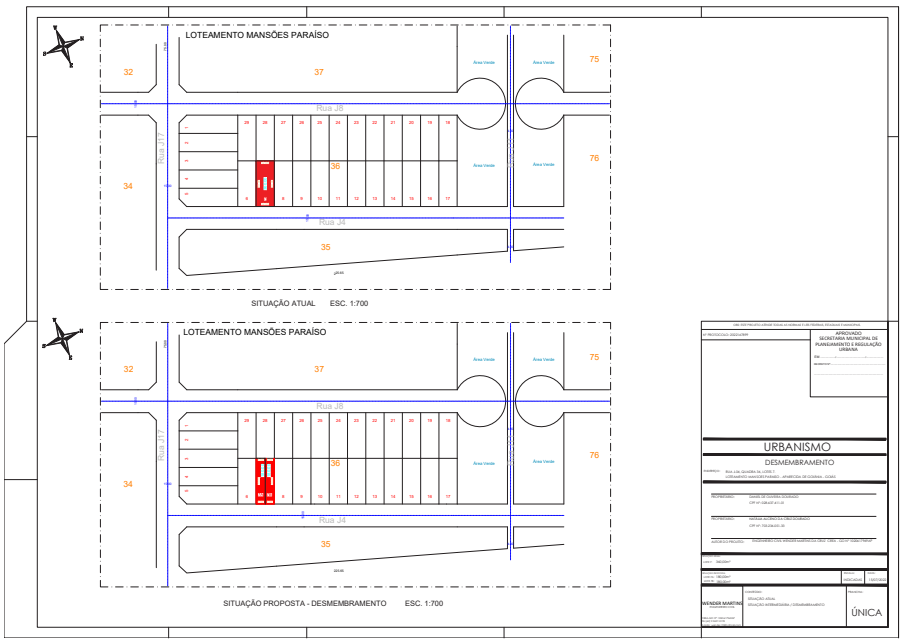
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2022.147.899, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 13 de setembro de 2022

FÁBIO PASSAGLIA
Secretário de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 670 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre remembramento de imóveis situados no Loteamento VILARES ANDORINHA, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021, e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembrados os Lotes 15 e 16 da Quadra 02 do Loteamento VILARES ANDORINHA, neste município, de propriedade de URB EMPREENDIMENTOS IMOBLILIÁRIOS 25 SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.565.624/0001-91, conforme abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 15	279,99
LOTE 16	180,73

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 15/16	460,72

Parágrafo único. O remembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2022.151.527, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 13 de setembro de 2022

FÁBIO PASSAGLIA
Secretário de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 671 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no Loteamento JARDIM IPANEMA – 1º COMPLEMENTO, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 17 da Quadra S-17 do Loteamento JARDIM IPANEMA – 1º COMPLEMENTO, neste município, de propriedade de MARCELA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI nº 6291900-SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 703.605.991-50:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 17	402,90

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 17A	201,90
LOTE 17B	201,90

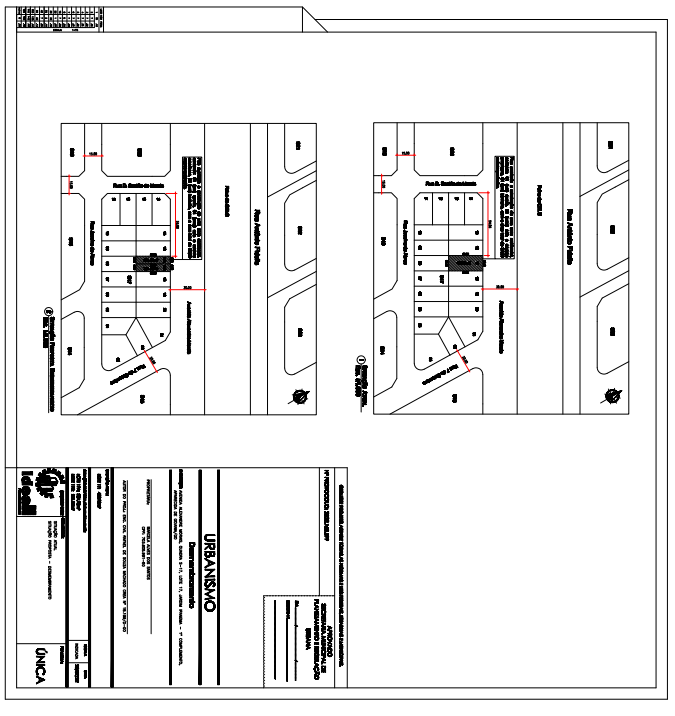
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2022.160.599, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 13 de setembro de 2022

FÁBIO PASSAGLIA
Secretário de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 1968

DECRETO "N" Nº 672 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no Loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 14 da Quadra 32 do Loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, neste município, de propriedade de WILLIAN SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, eletricista, portador da CNH nº 03936423095-DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 012.242.001-28:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 14	420,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 14A	210,00
LOTE 14B	210,00

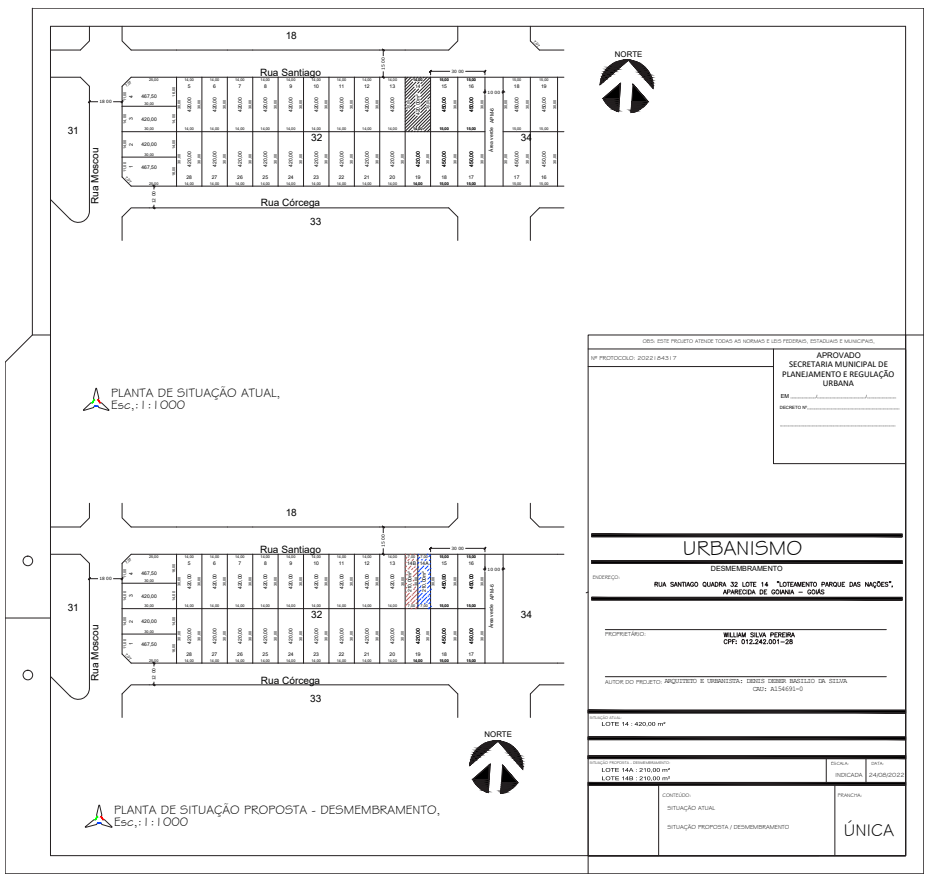
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2022.184.317, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 13 de setembro de 2022

FÁBIO PASSAGLIA
Secretário de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 673 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no Loteamento JARDIM BURITI SERENO, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 13 da Quadra 18 do Loteamento JARDIM BURITI SERENO, neste município, de propriedade de TIRCIO DA FONSECA NETO, brasileiro, casado, veterinário, portador da CIP nº 04772-CRMV/GO, inscrito no CPF/MF nº 996.995.671-04:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 13	405,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 13A	202,50
LOTE 13B	202,50

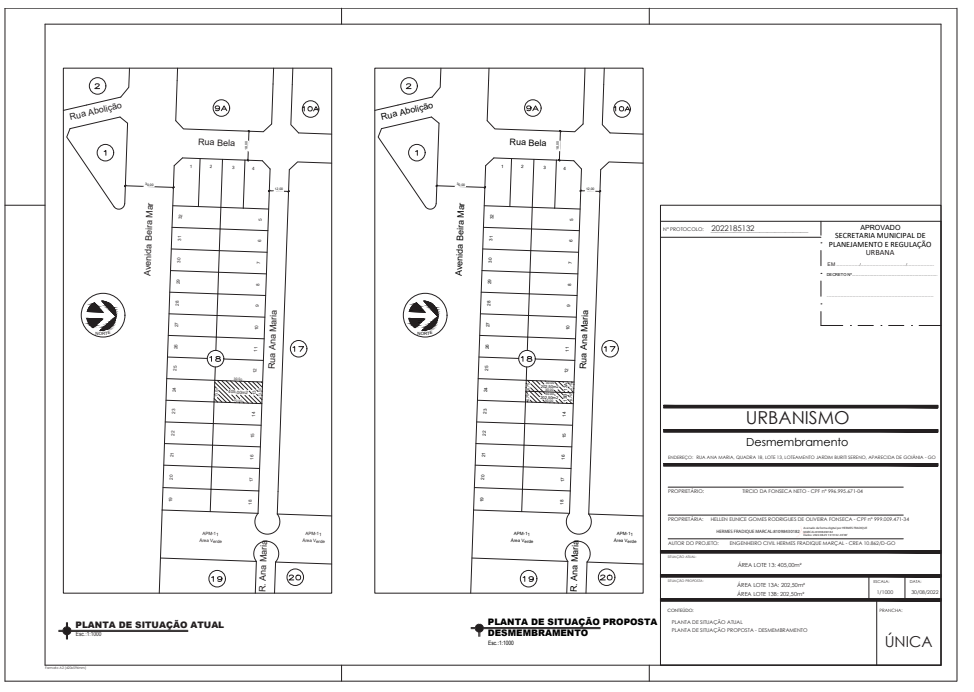
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2022.185.132, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 13 de setembro de 2022

FÁBIO PASSAGLIA
Secretário de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 1968

DECRETO "N" Nº 674 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no Loteamento SETOR SERRA DOURADA – 2ª ETAPA, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 06 da Quadra 04 do Loteamento SETOR SERRA DOURADA – 2ª ETAPA, neste município, de propriedade de THYAGO CARVALHO MARQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3734087-2ª via-SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 829.600.971-49:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 06	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 06A	180,00
LOTE 06B	180,00

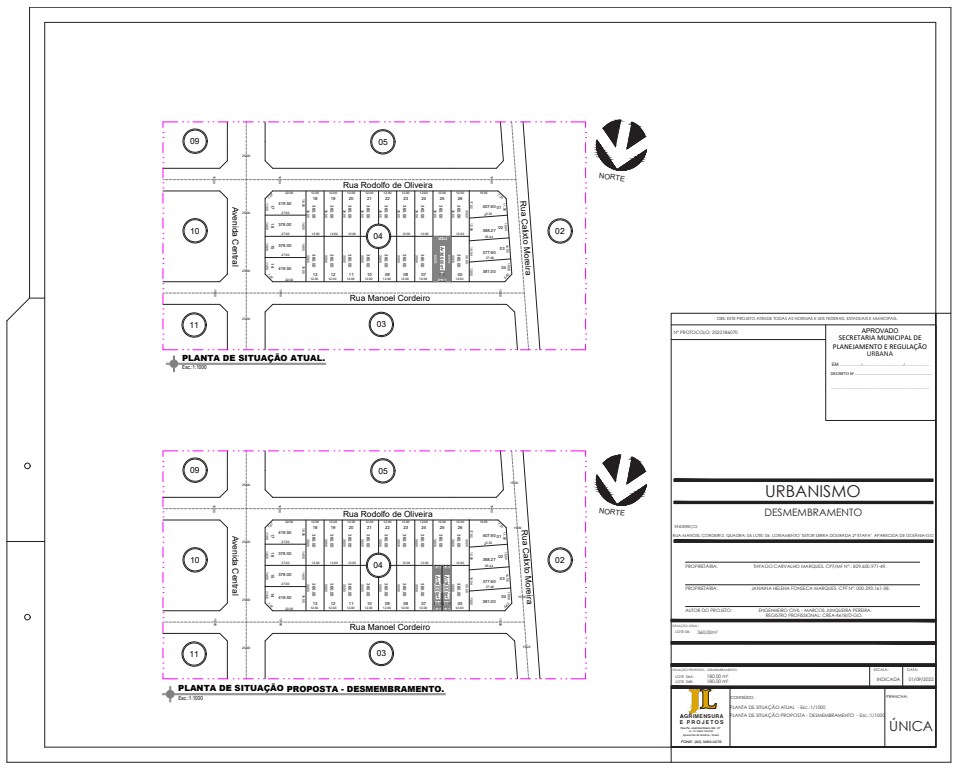
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2022.186.070, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 13 de setembro de 2022

FÁBIO PASSAGLIA
Secretário de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO "N" Nº 675 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no Loteamento RETIRO DO BOSQUE, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 16 da Quadra 18 do Loteamento RETIRO DO BOSQUE, neste município, de propriedade de ODLON DA CUNHA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CNH nº 02614839886-DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 281.333.829-04:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 16	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
LOTE 16A	180,00
LOTE 16B	180,00

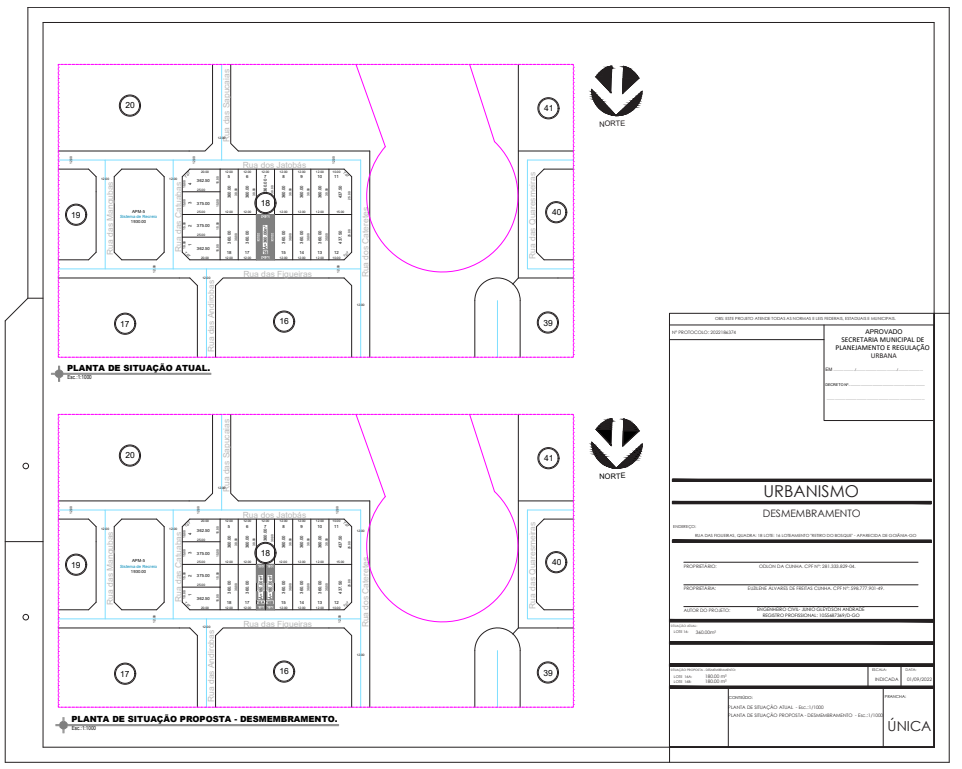
Parágrafo único. O desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2022.186.070, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 13 de setembro de 2022

FÁBIO PASSAGLIA
Secretário de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana



Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 9 - Nº 1968

DECRETO "N" Nº 676, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Afeta como via pública, imóvel situado no loteamento denominado Sítios Santa Luzia, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os documentos devidamente analisados e aprovados pela Secretaria de Regulação Urbana, por meio do processo administrativo nº 2022.160.833.

DECRETA:

Art. 1º Fica afetado como de uso comum do povo e transformado em via pública o lote 07-B do Loteamento denominado Sítios Santa Luzia, matrícula 193.331, com área de 320,63 m².

Parágrafo único. A via pública, objeto da presente afetação, denominar-se-á Rua Mato Grosso.

Art. 2º O Cartório de Registro de Imóveis, fica autorizado a proceder à competente averbação no registro do loteamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 13 de setembro de 2022.

VILMAR MARIANO
Prefeito Municipal

FÁBIO PASSAGLIA
Secretário de Governo

DECRETO "N" Nº 677 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre remembramento e desmembramento de imóveis situados na FAZENDA SANTO ANTÔNIO, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando a delegação de atribuição conferida pelo "Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021, e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembradas e desmembradas as ÁREAS INDUSTRIAIS 01 e 02 situadas na FAZENDA SANTO ANTÔNIO, neste município, registradas no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob matrículas nºs 200.840 e 200.841 de propriedade de AGROPECUÁRIA TRÊS IRMÃOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.376.217/0001-87, conforme abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
ÁREA INDUSTRIAL 01	157.324,64
ÁREA INDUSTRIAL 02	76.810,36

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA/REMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
ÁREA INDUSTRIAL 01/02	234.135,00

SITUAÇÃO PROPOSTA/DESMEMBRAMENTO

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
ÁREA INDUSTRIAL 01/02A	166.598,99
ÁREA INDUSTRIAL 01/02B	63.921,62
APM 01	2.713,61
APM 02	776,73
APM 03	124,05

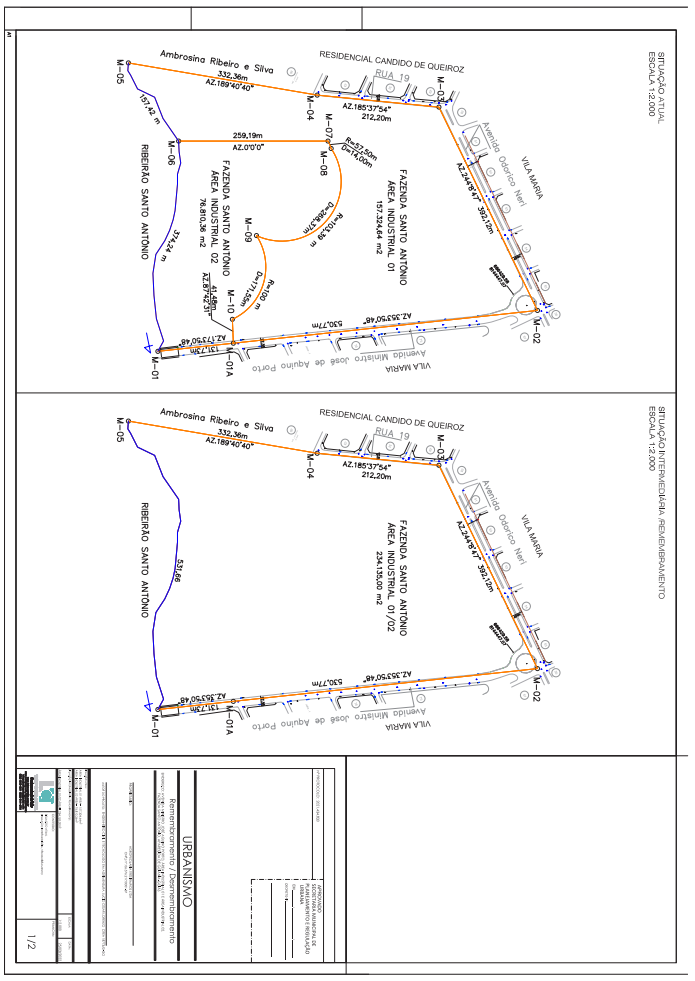
Parágrafo único. O remembramento/desmembramento referido no "caput" está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2021.434.830, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

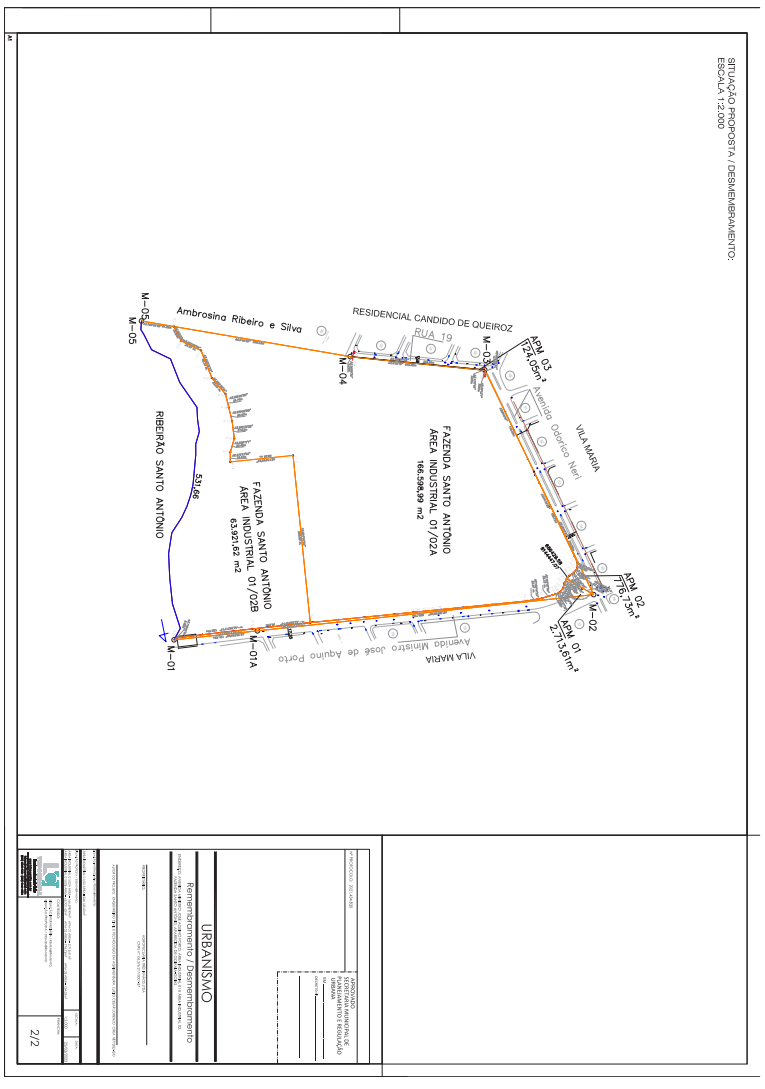
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 13 de setembro de 2022.

FÁBIO PASSAGLIA
Secretário de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana





Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 1968

DECRETO "N" Nº 682 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Delega atribuição temporária ao chefe de gabinete da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso XIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica delegado ao chefe de gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude PRISCILLA RODRIGUES SANTOS , matrícula nº 41.589 para exercer interinamente a direção superior da secretaria respectiva, com a atribuição de assinar todos os documentos necessários à continuidade dos procedimentos administrativos e operacionais na administração direta ou terceirizada, relacionados exclusivamente à Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude; assessorar nos assuntos atribuídos a pasta e determinar ações de trabalho; Organizar normas de serviços para determinar os procedimentos dos trabalhos; Planejar, dirigir e acompanhar os serviços; Participar do planejamento de novos documentos e desempenho organizacional.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2022.

Município de Aparecida de Goiânia - GO, Estado de Goiás, 14 de Setembro de 2022.

VILMAR MARIANO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA "P" Nº 11, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Atribui Gratificação e/ou Bônus a Servidor Público e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº 06/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA VALDIVINO EDSON DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, § 2º do Decreto "N" nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

RESOLVE:

I – Atribuir ao Servidor da Secretaria de Articulação Política relacionado abaixo, a seguinte gratificação a partir de 01 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022, estabelecidas no art. 73, II, da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3°, do decreto n° 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com vencimento/subsidio do Cargo Efetivo.

#	Mat.	Servidor	Processo	Início	Término
1	43062	BARBARA LUCIANO DA SILVA	2022151804	01.08.2022	31.12.2022
2	43065	ERIKA BATISTA GUIMARÃES	2022151804	01.08.2022	31.12.2022
3	43050	PALOMA AMARO MARTINS	2022151804	01.08.2022	31.12.2022

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com a data inicial informada e revogada todos os efeitos anteriores em contrário.

III – Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 19 de Setembro de 2022.

VALDIVINO EDSON DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Articulação Política

PORTARIA ''P" Nº 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO aos servidores que ocupam cargo em comissão, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto "N" de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO, nos termos do artigo 211 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida), e Lei Municipal nº2828 de 24 de agosto de 2009.

Matrícula	Nome	Data Inicio	Data Término
42.042	BRUNA VIEIRA CAMPOS	20/06/2022	16/12/2022
36.113	LARA DANYELA MOTA	27/08/2022	22/02/2023
27.103	MARCIENE DOURADO VALVERDE	03/09/2022	01/03/2023
42.359	MARIANY TOLENTINO ISRAEL J. AMARAL	02/09/2022	28/02/2023

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

PORTARIA ''P" Nº 361 DE 12 DE SETEMBRO DE 202

Concede PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE aos servidores efetivos, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto "N" de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE, nos termos da Lei Municipal nº2828 de 24 de agosto de 2009.

Matrícula	Nome	Data Inicio	Data Término
34.719	ERIKA LOPES ROCHA	22/12/2022	19/02/2023
30.101	LAENE GOMES CUSTODIO	13/12/2022	10/02/2023
37.049	PRISCILLA GABRIELA SCHNEIDER CASTRO	16/12/2022	13/02/2023
24.637	SAMANTHA LUIZ DE FREITAS	20/12/2022	17/02/2023

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 9 - Nº 1968

PORTARIA ‘’P” Nº 362 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede AUXILIO NATALIDADE aos servidores, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AUXILIO NATALIDADE, termos do artigo 200 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

Matrícula	Nome	Valor
42.042	BRUNA VIEIRA CAMPOS	1.212,00
34.719	ERIKA LOPES ROCHA	1.910,77
30.101	LAENE GOMES CUSTODIO	1.910,77
36.113	LARA DANYELA MOTA	1.212,00
27.103	MARCIENE DOURADO VALVERDE	1.212,00
42.359	MARIANY TOLENTINO ISRAEL J. AMARAL	1.212,00
37.049	PRISCILLA GABRIELA SCHNEIDER CASTRO	2.252,76
24.637	SAMANTHA LUIZ DE FREITAS	1.212,00
32.937	LEILSO OLIVEIRA DA TRINDADE	1.359,02

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

PORTARIA ‘’P” Nº 363 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) GABRIELA MACHADO TIMO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

CONSIDERANDO que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em09/05/2014, Mat.33.891 no cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 08 (oito) anos de serviços prestados.

CONSIDERANDO o que dispõem o artigo 110 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e de acordo com Decisão Judicial de nº 5335378-28.2022.8.09.0011 e Despacho Jurídico de nº923/2022-PGM.

RESOLVE:

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular sem remuneração ao (a) Servidor (a) GABRIELA MACHADO TIMO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) anos, a partir de14/09/2022etérmino em 14/09/2025, retornando suas atividades em 15/09/2025nos termos do artigo 110 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme oficio, com efeitos retroagidos a 14/09/2022.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

PORTARIA ‘’P” Nº 364 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) ALAOR SOARES CAETANO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

CONSIDERANDO que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em10/07/1990 Mat.976, no Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, completando mais de 32 (trinta e dois) anos de serviços prestados.

CONSIDERANDO o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.415/2022 - PGM prolatado no Processo nº 2022185577.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a)ALAOR SOARES CAETANO por (03) três meses a partir de12/09/2022, e término em10/12/2022 retornando as suas atividades no dia11/12/2022.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio, com efeitos retroagidos a 12/09/2022.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2022.

A Secretária Executiva de Licitação o Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 078/2022, processo nº 2022.152.978, objeto: Aquisição de compressor de ar trifásico 20/250 apv e lavadora de alta pressão trifásica no mínimo 400 libras de pressão, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA – ME, CNPJ: 17.505.408/0001-18 sobre o item de n° 01 no valor total de R$ 5.198,00 (cinco mil cento e noventa e oito reais).

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Mário José Vilela
Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2022.

A Secretária Executiva de Licitação o Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 098/2022, processo nº 2022.027.174, objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de agulha de biópsia tipo trucutsemiautomatico para as unidades de saúde do Município de Aparecida de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA-ME, CNPJ: 18.258.209/0001-15 sobre o item de n° 01 no valor total de R$ 31.498,96 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração **Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**, e pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na R. Alberto Laureano Henrich, nº 50, Frente, Passa Vinte, Palhoca/SC, CEP: 88.132-230, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.258.209/0001-15, neste ato, representada, pela **Sra. JOSIE MARINA DOS SANTOS**, portador (a) da CI sob nº 46172378 SSP/SC, CPF nº 036.997.159-06, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a eventual aquisição de agulha de biópsia tipo trucutsemiautomatica para as unidades de saúde do Município de Aparecida de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

VALOR: R$ 31.498,96 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Viviane Batista de Oliveira.
Secretária Executiva de licitação.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 872/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021. 152.978.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo **Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 069.018.831-53.

CONTRATADA: APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA-ME, pessoa de direito privado, com sede na Rua Tenente Sotomano, nº 42, Jardim Brasil (Zona Norte), São Paulo/SP, CEP: 02.226-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.505.408/0001-18, neste ato representado pela **Sra. APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA**, portadora do RG n° 17.680.229 SSP/SP e CPF nº 807.609.028-87.

OBJETO: Constitui objeto do contrato a aquisição de compressor de ar trifásico 20/250 apv e lavadora de alta pressão trifásica no mínimo 400 libras de pressão, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O instrumento contratual, decorrente do Edital, entrará em vigor na data da expedição da primeira ordem de fornecimento e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

VALOR: R$ 5.198,00 (cinco mil cento e noventa e oito reais)

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2022-REP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2022.152.978.

Mário José Vilela
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

AVISOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, em cumprimento do artigo 109, I, alínea "b", da Lei n°8.666/93, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 008/2022 processo nº: 2021.430.095, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção da Praça Buriti Sereno, situada na Av. Beira Mar com a Rua Ana Maria e Rua Áurea com Rua Bambina, setor Buriti Sereno, neste Município. Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a saber: Empresa vencedora: FDA Construtora Eireli - ME, CNPJ nº 24.326.933/0001-31, no valor de: R$ 353.117,79 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e dezessete reais e setenta e nove centavos).

Virginia Oliveira
Presidente da CPL.

Processo nº:	2022.164.162
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Assunto:	Dispensa de Licitação, Art.24,II Lei nº 8.666/93.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2022

O SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SR. GERFESON ARAGÃO DE MELO, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 31 da Lei Federal nº 13.204/2005, em favor a Associação dos Deficientes de Aparecida de Goiânia – ADAP, entidade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 12.048.196/0001-73, situado na Avenida B, quadra J, lote 19, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia, por um período de 150 (cento e cinquenta dias) contado da data da assinatura da parceria, objetivando o evento Copa Centenário de Aparecida de Goiânia de Basquete em Cadeira de Rodas no valor de R$32.329,00 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais), para realização da Copa Centenário de Aparecida de Goiânia.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

GERFESON ARAGÃO DE MELO
SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2021 – 2° REPUBLICAÇÃO

A Secretaria Executiva de Licitação, por intermédio da pregoeira, Ana Paula de Lima Ribeiro, nomeada pelo Decreto "N" nº 084, de 03 de fevereiro de 2022, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.190.276, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, COMUNICA aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 127/2021 – 2° REP, que no intuito de assegurar à regularidade do processo, a sessão de abertura prevista para o dia 28 de Setembro de 2022 às 09h FICA ADIADO para o dia 10 de Outubro de 2022 às 09h, considerando questões administrativas. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Licitação. Fones: (62) 32386798/7227/6741, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com, site www.aparecida.go.gov.br.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Ana Paula de Lima Ribeiro
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022

Data Abertura: 03 de outubro de 2022, às 09h. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em confecção de agendas e calendários de mesa para o ano de "2023". Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social. Processo: 2022.161.987. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6798/7227/6741- E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação

Daniela Teles Silva
Pregoeira.

PUBLICAÇÕES

APOIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n° 37.627.601/0001-39, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Prévia (LP) e Licença Ambiental de Instalação (LI) para atividade de construção de Habitação Seriada (20 unidades), localizada na Rua Príncipe Regente, Quadra 10 Lote 25, Jardim Imperial, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

CASA DE CARNE BOI DE CORTE LTDA, CNPJ n° 32.565.647/0001-57, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de carnes-açougues e comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, localizado na Avenida Delveaux Vieira Prudente S/N, Quadra 24, Lote 11, Jardim Mont Serrat, Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

CSC E CARNEIRO LTDA, CNPJ n° 47.646.012/0001-51, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de materiais para construção em geral, comércio varejista de moveis, comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, localizado na Rua 18A S/N, Quadra 21, Lote 09, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia – GO.O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

GÁS FAMÍLIA LTDA, CNPJ n° 46.947.896/0001-11, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Avenida Doutor Ignácio Xavier da Silva, Quadra 041, Lote 0003, Bairro Expansul, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

HIGH LEVEL MARKETING DIGITAL LTDA, CNPJ n° 42.445.442/0001-91, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de marketing direto, edição de livros, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, promoção de vendas, atividades de intermedição e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários e treinamento em desenvolvimento profisional e gerencial, localizado na Avenida Segunda Avenida S/N, Quadra 01B, Lote 048E, Sala 1014, Edifício Montreal Office, Cidade Vera Cruz condomínio Empresarial Village, Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

HIPERBARATÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ n° 46.060.958/0001-79, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de padaria e confeitaria com predominância e revenda, localizada na Rua 21 de Abril S/N, Quadra 16, Lote 02 E, Bairro Nova Cidade, Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

IMPACTUS GRAFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 30.889.903/0001-36, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de impressão de material para uso publicitário, localizado na Alameda A, S/N, Quadra CHC, Lote 146, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

MALU INSTITUTO DE BELEZA LTDA, CNPJ n° 29.883.975/0001-97, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de salão de beleza, localizado na Avenida Desembargador Elaido de Amorim, Quadra 037, Lote 0003, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

NC AUTO CENTER LTDA – ME, CNPJ n° 20.608.478/0001-06, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores e manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua H 143, Quadra 198, Lote 29, Casa 02, Sala 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

QUEIROZ AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ n° 45.493.870/0001-88, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental, para atividade comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizado na Avenida Zoroastro Artiaga S/N, Quadra 01, Lote 011 E, Sala 02, Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

RMR ONE CONSTRUÇÕES E ACESSORIA LTDA (EVOLUÇÃO TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO), CNPJ n° 06.880.037/0001-38, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Prévia e Instalação (LP), para atividade de construção de um galpão comercial, localizado na Avenida Tanner de Melo, Quadra 10, Lote 01B e 01C, Parque Industrial Vice Presidente José Alencar, Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

SAVAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI, CNPJ n° 01.832.358/0001-43, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de fabricação de embalagens de material plástico, localizado na Avenida Altino Tomé, Quadra 87A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

SOUTO ODONTOLOGIA ESTÉTICA LTDA, CNPJ n° 46.818.235/0001-96, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiental de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de odontologia, localizado na Rua Paraguassu, Quadra 108, Lote 0010, Setor Ocidental da Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial
Ano 9 - Nº 1968



Aparecida chega aos 100 anos de vida e basta olhar ao redor para encontrar motivos que enchem de orgulho e sorrisos quem vive aqui, em uma cidade que melhora a cada dia.

Desenvolvimento
- Crescimento de 122% do PIB nos últimos 10 anos
- Mais de 100 mil postos de trabalho
- Salto de 6 mil para 60 mil empresas ativas

Saúde
- HMAP - Hospital Municipal de Aparecida Iris Rezende Machado. O maior hospital público construído e mantido por uma Prefeitura no Centro-Oeste. Único fora de São Paulo sob a gestão do Hospital Albert Einstein
- 5 Unidades de Pronto Atendimento 24 horas
- 40 UBSs (Unidades Básicas de Saúde)
- Centro de Especialidades

Cidade Inteligente
- Mais de 700km de fibra óptica instalados
- Mais de 3 mil câmeras de monitoramento em vias públicas e unidades de saúde e educação
- Centro de Inteligência Tecnológica
- Wi-Fi livre com internet rápida em 200 locais da cidade

Infraestrutura
- Mais de 120 praças
- Pavimentação asfáltica contínua
- 9 Eixos Estruturantes (5 prontos e 4 em construção)

100 ANOS APARECIDA 1922 • 2022

prefaparecida
prefeituradeaparecida
aparecida.go.gov.br

PREFEITURA DE APARECIDA
TRABALHO EFICIENTE, CIDADE INTELIGENTE

EXPEDIENTE

Vilmar Mariano
Prefeito Municipal
Sulnara Gomes Santana
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Valdivino Edson de Azevedo
Secretário de Articulação Política
Hans Miller Rodrigues de Medeiros
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Valéria Graciano dos Santos Frazão
Secretária de Desenvolvimento Econômico
Aldivo Pereira de Araújo
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Erick Magalhães de Oliveira Sousa
Secretário de Cultura
Gerfeson Aragão de Melo
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
André Luis Ferreira da Rosa
Secretário de Fazenda
Fábio Passaglia
Secretário de Governo
Ozéias Laurentino Ferreira Júnior
Secretário de Comunicação
Divino Eterno de Paula Gustavo
Secretário de Educação
Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura

Claudio Everson da Silva
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Roberto Cândido da Silva
Secretário Interino de Segurança Pública
Davi Mendanha Lorero
Secretário Interino de Relações Institucionais
Julio Cesar Chagas Mendes
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde
Jeferson Ferreira da Silva Almeida
Secretário de Trabalho
Deivison Rodrigues da Costa Soares
Secretário de Defesa do Consumidor
Brunna Lomazzi Gomes
Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle
Ubiraci Silva Santos
Secretário de Habitação
Avelino Marinho Sousa
Secretário de Ação Integrada
Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Articulação Metropolitana
Luis Antônio Faustino Maronezi
Presidente CODAP
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município

Einstein Almeida F. Paniago
Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

Alanna Ritielle Pereira de Araújo
Chefe do Diário Oficial

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Hans Miller Rodrigues de Medeiros
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Dados: 2022.09.19 11:35:02 -03'00'